



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE JABOTICABAL e a OSCIP –
AAPROCOM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A
PROJETOS COMUNITÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE JABOTICABAL EM
31/12/2014.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, nº 160, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.387.844/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EMERSON RODRIGO CAMARGO**, portador do RG. nº 32.660.646-4 e do CPF nº 218.870.108-90, residente e domiciliado nesta cidade, e a **AAPROCOM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 60.242.609/0001-07, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo no Ministério da Justiça MJ nº 08071.021332/2014-18 - Despacho da Diretoria da Secretaria Nacional de Justiça de 18/09/2014, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2014, neste ato representada na forma de seu estatuto social por sua Presidente **ANA CLÉRIA COSTA BERNADES DEBERALDINI**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG nº 37.777.224-0 e do CPF nº 794.897.021-53, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal/SP, à Avenida Duque de Caxias nº 1.129, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente termo de retificação ao DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

FUNDAMENTO LEGAL

Retificação do Termo de Aditamento datado de 30 de dezembro de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, despachos e pareceres constantes do **Processo Administrativo nº 3393-6/2021**.

JUSTIFICATIVA

Alteração ao Termo de Aditamento datado de 30 de dezembro de 2021, para retificação da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, visando a adequação nos termos do novo Plano de Trabalho, para constar os mesmos valores anteriormente praticados.

OBJETO DO ADITAMENTO

Fica retificada a ementa do Termo de Aditamento datado de 30 de dezembro de 2021, para constar a correta numeração: “*DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO.*”

Fica retificada a Cláusula Quarta do Décimo Segundo Termo Aditivo, datado de 30 de dezembro de 2021, para que dele conste a seguinte alteração:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO FINANCEIROS – Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA prevê-se o valor global do Plano de Trabalho apresentado para o período de 6 (seis) meses, de R\$3.607.170,00 (três milhões, seiscentos e sete mil, cento e setenta reais), a serem repassados à OSCIP de acordo com o cronograma de desembolso constante do Processo nº 3393-6/2021.

Para o período de janeiro à junho de 2022 o custo mensal total de cada equipe será de R\$60.119,50 (sessenta mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos),



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

prevendo-se a manutenção de 10 (dez) Equipes ESF, no valor global de R\$3.607.170,00 (três milhões, seiscentos e sete mil, cento e setenta reais).”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Parceria, não alteradas pelo presente Instrumento.

Encontrando-se as partes em acordo, nos termos deste instrumento, firmam o presente Termo de Retificação, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se do mesmo as cópias necessárias para registro, publicação e execução.

Jaboticabal, aos 08 de fevereiro de 2022.

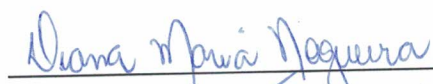

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal



ANA CLÉRIA COSTA BERNADES DEBERALDINI

**Presidente - AAPROCOM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS
COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**

Testemunhas:

1. 
2. 